



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 2ª Vara da Comarca de
Mombaça/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 60/2017/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:
Des. Francisco Darival Beserra Primo

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 2ª VARA DA COMARCA DE
MOMBAÇA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça:

Em cumprimento à Portaria nº 60/2017 (DJe, de 22/08/2017), desta Corregedoria Geral da Justiça, que instituiu o ciclo das inspeções no mês de setembro de 2017, **encaminha-se** a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, bem como os mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** realizada na **2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA** em 12/9/2017, por este Juiz Corregedor Auxiliar.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA VARA INSPECIONADA

Trata-se da 2ª Vara da Comarca de Mombaça, de Entrância Intermediária, cujas atividades se desenvolvem no Fórum Cel. José Aderaldo, no município, situado na Rua Silvino Lopes e Sá Benevides, s/nº, Vila Salete, Mombaça/CE.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cidade de Pacatuba possui **43.678** (quarenta e três mil seiscientos e setenta e oito) habitantes.

Com referência à estrutura física do prédio do Fórum, destaca-se que a edificação é nova, bem estruturada, com salas amplas e em condições adequadas de conforto.

O espaço físico do Fórum de Mombaça é proporcional, considerando a demanda processual das duas Unidades Judiciárias em funcionamento.

METODOLOGIA

Iniciando as atividades, foi esclarecido pelo Juiz Corregedor Auxiliar que finalidade do ato é estreitar o relacionamento dos Magistrados com o Órgão Censor, o qual atuará não apenas na função fiscalizatória, mas também fornecendo orientação e apoio aos Magistrados, sendo ministradas instruções a respeito das ações a serem desempenhadas.

A avaliação da Unidade Judiciária foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo réus presos, do Juizado Especial, cartas precatórias, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos inclusos nas Metas 2, do CNJ, demandas envolvendo idosos e processos com prazos excedidos para sentença.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Atualmente os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. **RAMON ARANHA DA CRUZ**, Juiz Substituto, que assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada no dia **24/7/2017**, consoante portaria nº 1227/2017, publicada no DJE em 25 de julho de 2017.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MAGISTRADO

O Dr. **RAMON ARANHA DA CRUZ**, nos últimos 15 (quinze) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 06/2017 (15 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
934	392	438	205	4641

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz da Unidade inspeccionada apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 06/2017 (15 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
62,26	26,13	29,2	13,66	309,4

À frente da Unidade inspeccionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo, segundo dados prestados pela Secretaria da Unidade:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA EM AGOSTO DE 2017 (1 MÊS TRABALHADO)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
88	43	70	9	424

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme as informações coletadas, a Unidade possui como representante titular do Ministério Público a Dra. **RUTE FONTENELE ARRAES**, desde 17 de agosto de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não dispõe de membro da Defensoria Pública Estadual em atuação.

SECRETARIA DA VARA INSPECIONADA

A Vara está constituída por 04 (quatro) servidores efetivos do Poder Judiciário, exercendo o cargo de Supervisora da Unidade Judiciária **Jéssica Teixeira de Araújo**, desde 8/5/2017, contando também com 04 (oito) servidores cedidos de outros Órgãos Públicos, conforme quadro abaixo:

Érica Martins Figueiredo Ribeiro	Oficiala de Justiça
Wilson Lima da Silva	Oficial de Justiça
João Victor de Queiroz Sousa	Analista Judiciário
Jáderson Pereira Rolim	Técnico Judiciário
Josicleuton Almeida de Oliveira	Servidor cedido ao TJCE
Monakelly Lima Benevides	Servidor cedido ao TJCE
Antonio Sérgio Rodrigues da Silva	Servidor cedido ao TJCE
Jefferson Silva Teixeira	Servidor cedido ao TJCE

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL DA VARA INSPECIONADA

Os dados constantes do FICOVI (Formulário de Correição e Visita), informados pela Unidade, apontaram, em relação ao mês de agosto de 2017, a existência de acervo na ordem de **1.347 (mil trezentos e quarenta e sete)** feitos do foro cível, **2 (duas)** cartas precatórias, **1.087 (mil e oitenta e sete)** feitos no Juizado Especial Cível,

01 (uma) carta precatória, bem como **1.031 (mil e trinta e um)** processos do foro criminal, assim como **10 (dez)** cartas precatórias, **60 (sessenta)** feitos no Juizado Especial Criminal, bem como **119 (cento e dezenove)** Termos Circunstanciados de Ocorrência e **3 (três)** cartas precatórias. **Totaliza-se 3.660 (três mil seiscentos e sessenta) processos na Unidade.**

No tocante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar, a partir dos dados coletados do FICOVI, cujo mês de referência é de agosto de 2017, o seguinte:

I – a existência de **469 (quatrocentos e sessenta e nove)** processos conclusos, **7 (sete)** feitos conclusos com prazos excedidos e **45 (quarenta e cinco)** processos com prazo excedido para sentença.

Dando continuidade à inspeção, passou-se a analisar diversos feitos da Vara, lançando-se as seguintes observações:

PROCESSOS ANALISADOS POR AMOSTRAGEM

Foram escolhidos, por amostragem, processos relativos a réus presos, do Juizado Especial, cartas precatórias, mandados de segurança, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos inclusos nas Metas 2, do CNJ, demandas envolvendo idosos e processos com prazos excedidos para sentença, conforme tabelas abaixo:

I – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - TCO's:

Os TCO's tramitam com regularidade, conforme planilhamento a seguir:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	7235-64.2015	Vistos em inspeção. TCO – Art.147, do Código Penal. Fato ocorrido em 26/08/2015. Audiência preliminar, com homologação de transação penal, realizada em 30/5/2017. Feito aguardando cumprimento da pena alternativa. Ao Juiz da Vara, para verificar se a pena foi cumprida integralmente.
2	7268-54.2015	Vistos em inspeção. TCO – Art.310, do CPB. Fato

		ocorrido em 22/9/2015. Audiência preliminar, com homologação de transação penal, realizada em 30/5/2017. Feito aguardando cumprimento da pena alternativa. Ao Juiz da Vara, para verificar se a pena foi cumprida integralmente.
3	558-68.2014	Vistos em inspeção. TCO – Art. 309, do CPB. Fato ocorrido em 26/03/2014. Audiência preliminar, com homologação de transação penal, realizada em 11/6/2014. Feito aguardando cumprimento da pena alternativa. Ao Juiz da Vara, para verificar se a pena foi cumprida integralmente.
4	6984-46.2015	Vistos em inspeção. TCO – Art. 309, do CTB. Fato ocorrido em 27/07/2015. Audiência preliminar, com homologação de transação penal, realizada em 24/11/2016. Feito aguardando cumprimento da pena alternativa. Ao Juiz da Vara, para verificar se a pena foi cumprida integralmente.
5	6225-19.2014	Vistos em inspeção. TCO – Art. 19, LCP, e 309, do CTB. Fato ocorrido em 27/12/2013. Audiência preliminar, com homologação de transação penal, realizada em 24/11/2016. Feito aguardando cumprimento da pena alternativa. Ao Juiz da Vara, para verificar se a pena foi cumprida integralmente
6	9705-97.2017	Vistos em inspeção. TCO – Art. 180, CP. Fato ocorrido em 9/3/2017. Audiência preliminar para 12/12/2017. À Secretaria da Vara, para o confeccionamento dos expedientes intimatórios.
7	9682-54.2017	Vistos em inspeção. TCO – Art. 50, LCP. Fato ocorrido em 4/4/2017. Audiência preliminar para 12/12/2017. À Secretaria da Vara, para o confeccionamento dos expedientes intimatórios.
8	9698-08.2017	Vistos em inspeção. TCO – Art. 61, LCP, e Art, 129, do CP. Fato ocorrido em 5/4/2017. Audiência preliminar para 12/12/2017. À Secretaria da Vara, para o confeccionamento dos expedientes intimatórios.
9	9697-23.2017	Vistos em inspeção. TCO – Art, 180, do CP. Fato ocorrido em 9/3/2017. Audiência preliminar para 12/12/2017. À Secretaria da Vara, para o confeccionamento dos expedientes intimatórios
10	10388-71.2016	Vistos em inspeção. TCO – Art. 303, CTB. Fato ocorrido em 13/8/2016. Audiência preliminar para 12/11/2017. À Secretaria da Vara, para o confeccionamento dos expedientes intimatórios.

II – AÇÕES DE RÉUS PRESOS:

Esses feitos tramitam regularmente, não sendo verificado atraso considerável, como se vê da planilha abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	390-31.2006	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de roubo. Fato ocorrido em 5/8/2006. Denúncia ofertada em 11/12/2006. Réu preso preventivamente em 31/8/2017. Réu citado para responder à acusação em 4/9/2017. Ao Juiz da Vara, para dar prosseguimento à ação penal.
2	10735-70.2017	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de Tráfico de drogas, ocorrido em 2/7/2017. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 21/7/2017. Audiência de custódia realizada, convertendo-se a prisão em flagrante delito em preventiva. Acusado notificado, para apresentar a defesa prévia, em 16/8/2017. Nomeado defensor dativo em 30/8/2017. À Secretaria da Vara, para verificar o oferecimento da defesa prévia.
3	10548-62.2017	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de Tráfico de drogas, fato ocorrido em 26/05/2017. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 29/6/2017. Audiência de custódia realizada, convertendo-se a prisão em flagrante delito em preventiva. Acusado notificado, sendo apresentada a defesa prévia, em 7/8/2017. Instrução iniciada, sendo designada nova data da audiência para 20/9/2017, visando a continuidade do ato. Expedientes confeccionados.
4	10734-85.2017	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de Tráfico de drogas, fato ocorrido em 10/5/2017. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 25/7/2017. Acusado notificado, sendo apresentada a defesa prévia, em 31/8/2017. Deliberação judicial, para a marcação da audiência de instrução e julgamento, visando a continuidade do ato. À Secretaria da Vara, para cumprimento do despacho judicial.
5	11047-46.2017	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de Tráfico de drogas, fato ocorrido em 10/7/2017. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 16/8/2017. Audiência de custódia realizada, convertendo-se a prisão em flagrante delito em preventiva. Réu notificado em 4/9/2017. Feito aguardando a apresentação da defesa prévia.
6	10637-22.2016	Vistos em inspeção. Ação Penal. Crime de roubo qualificado, fato ocorrido em 20/10/2016. Réu preso em flagrante delito. Denúncia ofertada em 09/11/2016. Instrução iniciada. Feio aguardando o cumprimento de precatória, para inquirição de testemunha, remetida a Comarca de Fortaleza, em 24/8/2017.
7	7019-11.2012	Vistos em inspeção. Ação penal. Crime de furto qualificado,

		ocorrido em 12/8/2012. Réu preso preventivamente em 24/7/2017. Réu notificado, sendo apresentada resposta à acusação. Deliberação judicial, para a marcação da audiência de instrução e julgamento, visando a continuidade do ato. À Secretaria da Vara, para cumprimento do despacho judicial.
8	9549-12.2017	Vistos em inspeção. Ação penal. Crimes de tráfico de drogas e de associação para o tráfico, ocorridos em 10/02/2017. Réus presos em flagrante delito. Instrução encerrada em 30/8/2017. Feito em fase de apresentação das alegações finais.
9	7193-15.2015	Vistos em inspeção. Ação penal. Crimes de roubo e outros, ocorridos em 19/08/2015. Réus presos em flagrante delito. Instrução processual em andamento. Inquiridas as testemunhas, residentes nesta Jurisdição. Feito aguardando o cumprimento e a devolução de carta precatória, encaminhada a Comarca de Caucaia/CE, para inquirição de testemunha. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade ao feito, porquanto há réus presos.
10	7031-25.2012	Vistos em inspeção. Ação penal. Crimes de tráfico de drogas e de associação para o tráfico, ocorridos em 27/06/2012. Réus presos em flagrante delito. Denúncia ofertada em 21/01/2013. Instrução em andamento. Audiência designada para 31/10/2017. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade ao feito, porquanto há réus presos.

III – PROCESSOS DO JUIZADO ESPECIAL - CÍVEL:

Os feitos inspecionados relativos ao Juizado Especial Cível tramitam com regularidade, apesar de ter-se constatado atraso no início da instrução e julgamento em alguns deles, conforme planilhamento abaixo. **Recomenda-se ao Juiz da Vara, mais atenção e celeridade no andamento dos mesmos.**

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	10448-44.2016	Vistos em inspeção. Ação declaratória c/c indenização por danos morais ajuizada em 12/09/2016. Audiência conciliatória realizada em 25/11/2016. Feito contestado e não replicado, consoante certidão emitida em 08/09/2017. Ao Juiz da Vara, para o prosseguimento do feito.
2	10418-72.2017	Vistos em inspeção. Ação anulatória de dívida c/c pedido de danos morais ajuizada em 25/5/2017. Emendada a inicial em 12/6/2017. Ao Juiz da Vara, para o prosseguimento do feito.
3	9892-42.2016	Vistos em inspeção. Ação de inexigibilidade de dívida ajuizada em 30/5/2016. Audiência conciliatória realizada em 26/10/2016. Feito contestado. Ao Juiz da Vara, para o prosseguimento do feito.

4	9967-81.2016	Vistos em inspeção. Ação de obrigação de fazer c/c reparação de danos morais e materiais ajuizada em 8/6/2016. Audiência conciliatória realizada em 4/9/2017. Ao Juiz da Vara, para o prosseguimento do feito.
5	9669-55.2017	Vistos em inspeção. Ação declaratória c/c reparação de danos morais ajuizada em 31/3/2017. Audiência conciliatória realizada em 4/9/2017. Feito contestado. Ao Juiz da Vara, para o prosseguimento do feito.
6	6395-59.2012	Vistos em inspeção. Ação declaratória c/c reparação de danos morais ajuizada em 14/3/2012. Audiência conciliatória realizada em 30/5/2012. Feito contestado e replicado. Antecipada a tutela pleiteada, em decisão emitida em 28/1/2013. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19/9/2017. À Secretaria das Vara, para confeccionar, com urgência, os expedientes intimatórios.
7	7385-79.2014	Vistos em inspeção. Ação reparação de danos morais ajuizada em 9/10/2014. Audiência conciliatória realizada em 15/4/2015. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19/9/2017. À Secretaria das Vara, para confeccionar, com urgência, os expedientes intimatórios.
8	9457-68.2016	Vistos em inspeção. Ação de cobrança ajuizada em 16/2/2016. Audiência conciliatória realizada em 27/7/2016. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17/10/2017. Expediente intimatório confeccionado.
9	6307-16.2015	Vistos em inspeção. Ação de inexistência de débito c/c indenização por danos morais e materiais ajuizada em 29/1/2015. Audiência conciliatória realizada em 1/6/2015. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/10/2017. Expediente intimatório confeccionado.
10	7161-10.2015	Vistos em inspeção. Ação de obrigação de fazer c/c indenização por dano material e moral ajuizada em 10/9/2015. Audiência conciliatória realizada em 4/12/2015. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/10/2017. Expediente intimatório confeccionado.

IV – PROCESSOS RELATIVOS AOS MANDADOS DE SEGURANÇA:

Foram encontrados na Unidade inspecionada apenas 4 (quatro) mandados de segurança em andamento. Vide quadro abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	6503-88.2012	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 21/3/2012. Medida liminar indeferida em 19/4/2012. Informações prestadas em 22/4/2013. Manifestação ministerial em 13/3/2014. Julgamento proferido em

		28/5/2015, extinguindo o processo sem apreciação do mérito. Trânsito em julgado da decisão em 4/9/2017. À Secretaria da Vara, para arquivamento.
2	6510-80.2012	Vistos em inspeção. Mandado de segurança impetrado em 21/3/2012. Medida liminar indeferida em 19/4/2012. Informações prestadas em 20/8/2012. Manifestação ministerial em 3/4/2014. Ao Juiz da Vara, para julgamento.
3	6872-77.2015	Vistos em inspeção. Mandando de segurança impetrado em 23/6/2015. Medida liminar deferida em 7/7/2015. Informações prestadas em 9/7/2015. Pedido de diligência do Ministério Público, ofertada em 3/10/2015. Deferimento do Juiz da Vara, em 27/7/2017. À Secretaria da Vara, para o cumprimento da deliberação judicial, com urgência, pois trata-se de impetração datada do ano de 2015.
4	9824-92.2016	Vistos em inspeção. Mandando de segurança impetrado em 10/5/2016. Medida liminar indeferida em 12/5/2016. Despacho ordenando a notificação da autoridade impetrada, emitida em 7/8/2017. Expediente realizado.

V - CARTAS PRECATÓRIAS:

Inspecionou-se 11 (onze) cartas precatórias em tramitação, todas com o andamento regular, segundo planilhamento abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	10700-47.2016	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 21/11/2016. Audiência realizada em 16/5/2017. Feito em fiscalização do cumprimento de pena alternativa aplicada.
2	9737-39.2016	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 28/4/2016. Audiência realizada em 16/5/2017. Feito em fiscalização do cumprimento de pena alternativa aplicada.
3	10065-66.2016	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 28/6/2016. Audiência realizada em 16/5/2017. Feito em fiscalização do cumprimento de pena alternativa aplicada.
4	6935-05.2015	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 24/7/2015. Audiência realizada em 12/10/2015. Feito em fiscalização do cumprimento de pena alternativa aplicada.
5	7567-31.2015	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 29/12/2015. Audiência realizada em 21/6/2017. Feito em fiscalização do cumprimento de pena alternativa aplicada.
6	9719-18.2016	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em 15/4/2016. Audiência realizada em 21/6/2017. Feito em fiscalização do cumprimento de pena alternativa aplicada.
7	11318-55.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida em

		28/8/2017. Feito despachado, ordenando o cumprimento do ato deprecado em 4/9/2017. Audiência designada. Expediente realizado.
8	11317-70.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida e despachada para cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
9	11288-20.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida e despachada para cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
10	11279-58.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida e despachada para cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.
11	11313-33.2017	Vistos em inspeção. Carta precatória recebida e despachada para cumprimento do ato deprecado. À Secretaria da Vara, para cumprir a deliberação judicial.

VI - PROCESSOS RELATIVOS À IDOSOS:

Acerca dos feitos envolvendo idosos, constatou-se que os mesmos estão identificados com etiquetas de prioridade, sendo que a maioria possui movimentação recente. **Recomenda-se ao magistrado que imprima maior celeridade na tramitação dos referidos processos.**

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	7268-88.2014	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ao Juiz da Vara, para adotar prioridade no andamento do feito.
2	10973-89.2047	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ao Juiz da Vara, para adotar prioridade no andamento do feito.
3	7459-02.2015	Vistos em inspeção. Processo relativo à pessoa idosa. Tramitação prioritária. Ao Juiz da Vara, para adotar prioridade no andamento do feito.

VII - PROCESSOS RELATIVOS À META 02/2017 – CNJ:

Quanto a esses processos, constatou-se considerável atraso na prestação jurisdicional, com muitos feitos estagnados há bastante tempo. **Recomenda-se ao Magistrado que imprima maior celeridade na tramitação dos referidos processos.**

Viu-se as seguintes demandas:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	5827-77.2011	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 02/2017 – CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada meta.
2	388-27.2007	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 02/2017 – CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada meta.
3	5717-78.2011	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 02/2017 – CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada meta.
4	4800-93.2010	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 02/2017 – CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada meta.
5	598-44.2008	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 02/2017 – CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada meta.
6	838-96.2009	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 02/2017 – CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada meta.
7	327-06.2006	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 02/2017 – CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada meta.
8	861-57.2000	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 02/2017 – CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada meta.
9	5145-59.2010	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 02/2017 – CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada meta.
10	5656-23.2011	Vistos em inspeção. Processo incluído na Meta 02/2017 – CNJ. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito, visando o cumprimento da mencionada meta.

VIII – PROCESSOS RELATIVOS À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

Foram inspecionadas 6 (seis) ações dessa natureza, encontrando-se com considerável atraso processual. **Recomenda-se ao Juiz da Unidade maior celeridade no andamento desses processos.**

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	6567-35.2011	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 28/09/2011. Feito ainda na fase de notificação dos requeridos. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.

2	7475-24.2013	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 31/10/2013. Feito ainda na fase de notificação dos requeridos. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
3	10671-94.2016	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 16/11/2016. Feito ainda na fase de notificação dos requeridos. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
4	10516-91.2016	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 30/09/2016. Feito ainda na fase de notificação dos requeridos. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
5	10511-69.2016	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 27/09/2016. Feito ainda na fase de notificação dos requeridos. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.
6	1422-81.2000	Vistos em inspeção. Ação de improbidade administrativa ajuizada em 12/08/2002. Feito ainda na fase de notificação dos requeridos. Ao Juiz da Vara, para agilizar a tramitação do feito.

IX – AÇÕES CIVIS PÚBLICAS:

Constatou-se várias ações civis públicas em tramitação na Unidade, com morosidade processual. **Recomenda-se ao Juiz da Vara manter especial atenção às mesmas, para o deslinde da questão, atendendo à Meta 04/2017 do CNJ.**

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	5244-92.2011	Vistos em inspeção. Ação civil pública em tramitação desde 12/01/2011. Ao Juiz da Vara, para agilizar conclusão do feito.
2	5381-74.2011	Vistos em inspeção. Ação civil pública em tramitação desde 15/02/2011. Ao Juiz da Vara, para agilizar conclusão do feito
3	10084-72.2016	Vistos em inspeção. Ação civil pública em tramitação desde 06/07/2016. Ao Juiz da Vara, para agilizar conclusão do feito.
4	11186-95.2017	Vistos em inspeção. Ação civil pública em tramitação desde 10/08/2017. Ao Juiz da Vara, para agilizar conclusão do feito.

X - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA, COM PRAZOS EXCEDIDOS:

Verificou-se na Vara inspecionada vários processos com prazos excedidos para julgamento. **Recomenda-se ao Juiz da Vara o julgamento dessas ações.** Foram planilhados 10 feitos dessa natureza, conforme quadro abaixo:

	PROCESSO NÚMERO	DESPACHO
1	9708-86.2016	Vistos em inspeção. Ação ajuizada em 14/4/2016 e pronta para julgamento desde 26/6/2017. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
2	5855-45.2011	Vistos em inspeção. Ação ajuizada em 6/7/2012 e pronta para julgamento desde 5/9/2016. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
3	6883-09.2015	Vistos em inspeção. Ação ajuizada em 5/8/2015 e pronta para julgamento desde 2/9/2016. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
4	9666-59.2014	Vistos em inspeção. Ação ajuizada em 25/7/2014 e pronta para julgamento desde 17/8/2016. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
5	7339-27.2013	Vistos em inspeção. Ação ajuizada em 16/10/2013 e pronta para julgamento desde 1/9/2016. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
6	6763-68.2012	Vistos em inspeção. Ação ajuizada em 4/10/2013 e pronta para julgamento desde 29/7/2016. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
7	6620-79.2012	Vistos em inspeção. Ação ajuizada em 12/6/2013 e pronta para julgamento desde 23/6/2016. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
8	5533-25.2011	Vistos em inspeção. Ação ajuizada em 23/7/2013 e pronta para julgamento desde 31/8/2016. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
9	5745-46.2011	Vistos em inspeção. Ação ajuizada em 9/6/2011 e pronta para julgamento desde 8/9/2016. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.
10	5283-89.2011	Vistos em inspeção. Ação ajuizada em 16/2/2011 e pronta para julgamento desde 8/7/2016. Ao Juiz da Vara, para julgar o feito.

AUDIÊNCIAS

O Dr. **RAMON ARANHA DA CRUZ**, Juiz Substituto, assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada no dia **24/7/2017**, consoante portaria nº 1227/2017, publicada no DJE em 25 de julho de 2017, verificando-se que, segundo dados constantes do FICOVI, somente no mês de agosto/2017, à frente da 2ª Vara da Comarca de Mombaça, ele realizou **1 (uma)** audiência cível, **38 (trinta e oito)** audiências criminais, nenhuma audiência do Juizado Especial Cível, **4 (quatro)** audiências do Juizado Especial Criminal e totalizando **43 (quarenta e três)** audiências.

DOS LIVROS DA SECRETARIA

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Audiências Criminais, Audiências Cíveis, Sentenças Criminais, Sentenças Cíveis, Registro de Bens/Objetos Apreendidos, Registro de Armas Apreendidas, Cartas Precatórias, Liberdade Provisória / Relaxamento de Prisão / Arbitramento de Fiança, Registro de Inventário e Arrolamentos, Carga e Descarga ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos Advogados.

Demais observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Metas Nacionais do Judiciário:

1. No que se refere à **Meta 1 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (julgar mais processos que os distribuídos – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que distribuídos no ano corrente), verificou-se um total **213 (duzentos e**

treze) processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

2. No que se refere à **Meta 2 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014 no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), verificou-se um total de **470 (quatrocentos e setenta)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

3. No que se refere à **Meta 4 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão), verificou-se um total de **31 (trinta e um)** processos pendentes em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

4. Relativo à **Meta 6 de 2017**, do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 2º grau), verificou-se um total de **5 (cinco)** processo pendente em agosto/2017 (relatório em anexo). **Recomenda-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;**

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (META 8 de 2009);

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das

decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

8. O Juiz em atividade participou da capacitação em administração judiciária (META 8 de 2010);

9. O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria e encontra-se em plena funcionalidade (Meta 2 de 2011);

10. A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

11. O Juiz Substituto Titular da Vara inspecionada, **RAMON ARANHA DA CRUZ**, conforme relatado, assumiu a titularidade da Vara Inspeccionada em 24/7/2017, consoante portaria nº 1227/2017 (DJE 25/7/2017), não atendendo à Meta 1, do CNJ, no ano de 2016, conforme detalhado no quadro abaixo:

SEC. 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA									
Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				Julgados %	
				Titular	Respondendo	Auxiliando	Total		
2016	709	584	82.37	0	473	0	473	66.71	
2017	548	275	50.18	0	516	0	516	94.16	
	1257	859	68.34	0	989	0	989	78.68	

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não houve registro de reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados em relação ao desempenho do Magistrado no módulo.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

1. **Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau);**

2. **Imprimir maior celeridade na prestação jurisdicional nas causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº. 12.008/2009 e Resolução nº. 18/2008-TJCE);**

3. **No que se refere aos processos conclusos, no geral, os feitos encontravam-se aguardando ato judicial há um lapso de tempo considerável, destacando-se aqueles pendentes da Meta 2/2017, do CNJ, devendo a Unidade regularizar a situação daqueles paralisados com prazo excedido;**

4. **Adoção das recomendações pontuadas nas observações acima e as contidas nos feitos inspecionados;**

5. **Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;**

CONCLUSÕES

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos processos inspecionados.

A inspeção realizada na 2ª Vara da Comarca de Mombaça, revelou, de modo geral, a existência de avultado acervo processual e de atraso na prestação jurisdicional em relação a ações antigas, em que pese os esforços perceptíveis do Magistrado **Ramon Aranha da Cruz** e da equipe de servidores, no sentido de garantir o regular desempenho dos serviços judiciais.

O **Dr. Ramon Aranha Da Cruz** apresenta boa produtividade na Vara Inspecionada, consoante os dados extraídos do Formulário de Inspeção – Correição - Visita (FICOVI – INTERIOR) e informações registradas pela Secretaria, considerando seu primeiro mês trabalhado, quando proferiu **88 (oitenta e oito)** sentenças, **70 (setenta)** decisões interlocutórias, **424 (quatrocentos e vinte e quatro)** despachos, **9 (nove)** homologações de acordos e realizou **43 (quarenta e três)** audiências

Importante ressaltar que não se pode creditar o atraso processual constatado na 2ª Vara da Comarca de Mombaça à exclusiva responsabilidade do **Dr. Ramon Aranha Da Cruz**, uma vez que ele apenas assumiu a titularidade da Unidade em **24 de julho de 2017**, ou seja, **há pouco mais de um mês**.

É certo que quando o **Dr. Ramon Aranha Da Cruz** assumiu a 2ª Vara de Mombaça já encontrou um expressivo acervo processual atrasado, todavia está procurando reduzir a sua demanda de ações, mantendo uma boa produtividade nos julgamentos dos feitos e de realização de audiências.

Entende-se, portanto, que o **Dr. Ramon Aranha Da Cruz** exerce de modo adequado e regular a prestação jurisdicional na 2ª Vara da Comarca de Mombaça, não se detectando desídia ou falhas graves por parte do magistrado e dos servidores que lá atuam, aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar, sendo certo que o atraso no andamento das demandas da Unidade poderá ser sanado com a implementação das recomendações acima pormenorizadas.

Por outro lado, observa-se que, nos termos do Provimento nº 8, de 13 de fevereiro de 2017, desta Corregedoria-Geral de Justiça, o **Dr. Ramon Aranha Da Cruz**, na condição de Juiz Substituto, é mensalmente avaliada, analisando-se: *a) Idoneidade moral vertida na dignidade funcional, retidão de conduta, probidade e independência; b) Assiduidade veiculada através da frequência ao Fórum nos dias úteis e plantões, cumprimento de horário e supervisão das atividades forenses; c) Aptidão aferível por meio da qualidade do trabalho, aplicação da melhor técnica aos atos jurisdicionais, atuação eficaz e serena, conhecimento prático e teórico, diligência e observação dos prazos legais; d) Disciplina conferida pela percepção do senso de responsabilidade, descrição, observância das normas legais e no relacionamento com o pessoal de apoio; e) Produtividade representada pela efetiva atuação no exercício da magistratura, quantidade de trabalho, remessa dos relatórios para a Corregedoria; f) Bom relacionamento com os advogados, Defensores Públicos, membros do Ministério Público e partes, consolidado por meio do respeito aos operadores do Direito, especialmente, em audiências, observância das prerrogativas do Parquet, prezado o tratamento respeitoso e cordial.*

Destarte, a meu sentir, torna-se oportuno, caso seja homologado o presente relatório, que o mesmo seja anexado no procedimento administrativo instaurado

nesta Casa Censora, no qual é realizada a avaliação do Magistrado **Ramon Aranha Da Cruz**, para que seja acompanhada a evolução da sua produtividade na 2ª Vara da Comarca de Mombaça, bem assim objetivando a verificação da adoção de medidas visando melhorar a morosidade processual na Unidade inspecionada.

Além do mais, se no prazo de seis meses ficar constatada baixa produtividade do Magistrado na Vara, com atraso processual na Unidade, de logo, **sugere-se** a realização de nova inspeção, objetivando a apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais lá executados.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 18 de setembro de 2017.

ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz Corregedor Auxiliar